

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01530/2025

OBJETO: ANÁLISE DE PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001342/2025.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N.º 14.133/2021. PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP). CONFLITO NORMATIVO ENTRE EDITAL E ATA. PREVALÊNCIA DA CLÁUSULA DE IRREAJUSTABILIDADE DA ATA. DISTINÇÃO CONCEITUAL ENTRE REAJUSTE (INFLACIONÁRIO) E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO). AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VARIAÇÃO DE CUSTOS. PERCENTUAL PLEITEADO (22%) SEM LASTRO EM ÍNDICES OFICIAIS. INDEFERIMENTO DO REAJUSTE AUTOMÁTICO. POSSIBILIDADE DE PLEITO DE REVISÃO MEDIANTE PROVA DE FATO IMPREVISÍVEL.

RELATÓRIO

1

A empresa **Teckementor LTDA**, detentora da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 016/2025, pleiteia o reajuste de seus preços no patamar de **22%**, fundamentando-se no transcurso de 12 meses da assinatura e na variação dos índices IPCA/INCC. O Edital prevê reajuste anual pelo INPC (item 17.2), enquanto a ARP estabelece a irreajustabilidade dos preços registrados (Cláusula 13ª).

É o breve relato.

DA ANÁLISE OPINATIVA DETALHADA

1. DA PREVALÊNCIA DA ATA E DO RISCO DE SUPERFATURAMENTO

A assinatura da Ata de Registro de Preços vincula o fornecedor às condições ali pactuadas. A concessão de reajuste sem o estrito cumprimento dos requisitos legais e contratuais pode ensejar a responsabilização do gestor por dano ao

Thadeu Botêga Aguiar
OAB/GO 31.168

erário. O **Tribunal de Contas da União (TCU)** adverte que o realinhamento indevido em ARP configura burla ao sistema de preços:

TCU — REPRESENTAÇÃO (REPR) 51672024 — Publicado em 06/08/2024 REPRESENTAÇÃO. (...) ADITIVOS A CONTRATOS DECORRENTES DE UMA MESMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (...) EM QUE FORAM PROMOVIDOS REALINHAMENTOS INOPORTUNOS E INJUSTIFICADOS DE PREÇOS (...) A celebração de termos aditivos para reajuste de preços, sob o fundamento de mero aumento dos preços dos produtos, é indevida, pois não caracteriza as hipóteses legais para reequilíbrio econômico-financeiro. (TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-com-pleto/51672024>, Relator.: ANTONIO ANASTASIA, Data de Julgamento: 06/08/2024)

2. DA INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO REAJUSTE AUTOMÁTICO (RISCO ORDINÁRIO)

O reajuste pleiteado pela empresa baseia-se em índices inflacionários genéricos. Todavia, a jurisprudência do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)** é pacífica no sentido de que a variação de preços de mercado é um risco inerente à atividade empresarial (álea ordinária), não autorizando o reequilíbrio automático:

2

STJ — RECURSO ESPECIAL REsp 1954604 MG 2021/0251031-6 — Publicado em 21/03/2024 AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. (...) Comprovação, pela Corte Estadual, de que no contrato administrativo firmado entre as partes consta, expressamente, a previsão de reajustamento do contrato, sem condicionante de comprovação do desequilíbrio financeiro superveniente. (...) A municipalidade recorrente não se desincumbiu de comprovar que não deu causa aos atrasos nos pagamentos das faturas. (STJ - REsp: 1954604 MG 2021/0251031-6, Relator.: Ministro FRANCISCO FALCÃO, Data de Julgamento: 19/03/2024, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 21/03/2024)

Nota: No caso em tela, ao contrário do precedente acima, a Ata veda expressamente o reajuste, o que reforça a tese.

3. DA PRECLUSÃO LÓGICA E DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO

Ao anuir com os termos da Ata de Registro de Preços, que previa a irrealizabilidade, a empresa renunciou tacitamente ao direito de pleitear reajuste meramente

Thadeu Botelho Aguiar
OAB/GO 31.168

inflacionário. O pedido atual configura preclusão lógica, conforme entendimento do STJ:

STJ — AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL AgInt no AREsp 1234947 DF 2018/0003134-4 — Publicado em 14/02/2019 (...) A Corte distrital, mediante o perflustrar da cláusulas contratuais, ficou convencida de que ocorreu preclusão lógica, pois a apelada, ora agravante, "somente pleiteou o reajustamento dos valores após ter celebrado o aditivo e concordado com todos os termos do contrato administrativo antes pactuado."

4. DA NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA (LEI 14.133/2021)

A Nova Lei de Licitações exige que qualquer pleito de revisão seja acompanhado de prova robusta. O art. 135, § 6º, da Lei 14.133/2021 estabelece que a solicitação deve vir acompanhada de **demonstração analítica da variação dos custos**. A empresa Teckementor LTDA limitou-se a citar índices (IPCA/INCC), sem apresentar:

1. Planilha de custos e formação de preços original vs. atual;
2. Notas fiscais que comprovem o aumento real dos insumos;
3. Nexo causal entre a inflação e a inviabilidade da execução contratual.

3

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, este setor jurídico manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de reajuste de 22% formulado pela empresa Teckementor LTDA, fundamentando-se na:

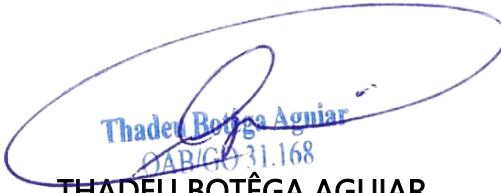
- **Prevalência da Cláusula 13ª da Ata de Registro de Preços**, que veda o reajuste automático;
- **Ausência de comprovação de álea extraordinária** que justifique o reequilíbrio econômico-financeiro;
- **Inexistência de demonstração analítica** dos custos, conforme exigido pelo art. 135, § 6º da Lei 14.133/2021.

Thadeu Bojé Aguiar
OAB/GO 31.168

RECOMENDAÇÃO: Notificar a empresa para que, caso pretenda pleitear o **reequilíbrio (revisão)**, apresente documentação técnica e contábil que comprove o impacto financeiro extraordinário e imprevisível em sua estrutura de custos, sob pena de manutenção dos preços registrados.

É o parecer opinativo S.M.J e sob censura.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS/GO, 28 DE ABRIL DE 2.026.


Thadeu Botêga Aguiar
OAB/GO 31.168
THADEU BOTÊGA AGUIAR
OAB/GO 31.168

4